



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

A Chamada Pública nº 001/2024 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES, alterada pela Lei nº 11.879/2023, que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e pelo Termo de adesão nº 25.15/2023 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES. O prazo deste edital segue pelo termo de adesão nº 25.15/2023

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, bairro: centro, CEP 29.850-000, endereço eletrônico: www.ecoporanga.es.gov.br, inscrita no CNPJ sob o nº 271673110001/04, representada neste ato pelo Prefeito Elias Dal'Col, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Endereço: Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES
Telefone: (27) 3755-1415 Email: cras@ecoporanga.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

| Item | Produto | Unidade de Medida (Kg) | Quantidade Total (Kg) | Preço Unitário (R\$) * | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 01 | ABACATE | Kg | 100 | R\$ 8,94 | R\$ 894,00 |
| 02 | ABOBORA | Kg | 300 | R\$ 4,42 | R\$ 1.326,00 |
| 03 | ABOBRINHA | Kg | 200 | R\$ 4,83 | R\$ 966,00 |
| 04 | ALFACE | Kg | 400 | R\$ 11,85 | R\$ 4.740,00 |
| 05 | ALMEIRÃO | Kg | 100 | R\$ 4,88 | R\$ 488,00 |
| 06 | BANANA DA TERRA | Kg | 1.000 | R\$ 7,72 | R\$ 7.720,00 |
| 07 | BANANA NANICA | Kg | 1.000 | R\$ 5,05 | R\$ 5.050,00 |
| 08 | BANANA PRATA | Kg | 1.000 | R\$ 5,25 | R\$ 5.250,00 |
| 09 | BATATA DOCE | Kg | 400 | R\$ 5,61 | R\$ 2.244,00 |
| 10 | BETERRABA | Kg | 200 | R\$ 5,70 | R\$ 1.140,00 |
| 11 | CAFÉ | Kg | 1.000 | R\$ 23,60 | R\$ 23.600,00 |
| 12 | CEBOLINHA | Kg | 200 | R\$ 13,67 | R\$ 2.734,00 |
| 13 | CENOURA | Kg | 200 | R\$ 6,70 | R\$ 1.340,00 |
| 14 | CHUCHU | Kg | 200 | R\$ 3,17 | R\$ 634,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

| | | | | | |
|----|---------------------|----|-------|-----------|---------------|
| 15 | COENTRO | Kg | 200 | R\$ 13,70 | R\$ 2.740,00 |
| 16 | COLORAU | Kg | 600 | R\$ 39,89 | R\$ 23.934,00 |
| 17 | COUVE | Kg | 400 | R\$ 13,75 | R\$ 5.500,00 |
| 18 | FARINHA DE MANDIOCA | Kg | 600 | R\$ 7,17 | R\$ 4.302,00 |
| 19 | FRUTA - PÃO | Kg | 300 | R\$ 3,85 | R\$ 1.155,00 |
| 20 | INHAME | Kg | 400 | R\$ 7,35 | R\$ 2.940,00 |
| 21 | JILÓ | Kg | 200 | R\$ 5,71 | R\$ 1.142,00 |
| 22 | LARANJA BAHIA | Kg | 400 | R\$ 12,03 | R\$ 4.812,00 |
| 23 | LARANJA COMUM | Kg | 400 | R\$ 5,22 | R\$ 2.088,00 |
| 24 | LARANJA LIMA | Kg | 400 | R\$ 11,67 | R\$ 4.668,00 |
| 25 | LARANJA PERA | Kg | 400 | R\$ 4,98 | R\$ 1.992,00 |
| 26 | LIMÃO COMUM | Kg | 400 | R\$ 5,43 | R\$ 2.172,00 |
| 27 | LIMÃO TAHITI | Kg | 400 | R\$ 6,38 | R\$ 2.552,00 |
| 28 | MAMÃO | Kg | 300 | R\$ 9,55 | R\$ 2.865,00 |
| 29 | MANDIOCA | Kg | 3.287 | R\$ 4,90 | R\$ 16.106,30 |
| 30 | MELANCIA | Kg | 2.000 | R\$ 3,33 | R\$ 6.660,00 |
| 31 | MEXERICA COMUM | Kg | 400 | R\$ 9,20 | R\$ 3.680,00 |
| 32 | MEXERICA POKAN | Kg | 400 | R\$ 10,80 | R\$ 4.320,00 |
| 33 | MILHO VERDE | Kg | 400 | R\$ 7,57 | R\$ 3.028,00 |
| 34 | PÃO CASEIRO | Kg | 400 | R\$ 17,50 | R\$ 7.000,00 |
| 35 | POLPA ACEROLA | Kg | 200 | R\$ 16,92 | R\$ 3.384,00 |
| 36 | POLPA GOIABA | Kg | 200 | R\$ 16,92 | R\$ 3.384,00 |
| 37 | POLPA GRAVIOLA | Kg | 200 | R\$ 16,45 | R\$ 3.290,00 |
| 38 | POLPA MANGA | Kg | 200 | R\$ 17,52 | R\$ 3.504,00 |
| 39 | POLPA MARACUJÁ | Kg | 200 | R\$ 22,20 | R\$ 4.440,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

| | | | | | |
|--|----------|----|-----|--------------------|-----------------------|
| 40 | QUIABO | Kg | 200 | R\$ 8,47 | R\$ 1.694,00 |
| 41 | REPOLHO | Kg | 200 | R\$ 3,63 | R\$ 726,00 |
| 42 | SALSINHA | Kg | 200 | R\$ 17,57 | R\$ 3.514,00 |
| 43 | TAIOBA | Kg | 200 | R\$ 7,20 | R\$ 1.440,00 |
| 44 | TOMATE | Kg | 200 | R\$ 7,20 | R\$ 1.440,00 |
| Total (Meta Plano de Aplicação): R\$ 188.598,80 | | | | Soma Final: | R\$ 188.598,80 |

*** O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados com agricultores da região, feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Secretaria de Assistência Social.**

1.1 Descrição dos produtos a serem entregues pelo produtor

ABACATE - De primeira qualidade, casca lisa, in natura; **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo

ABÓBORA - "tipo jacaré, cabotiá, paulista, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos"

ABOBRINHA - "com casca sem brilho e firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos"

ALFACE - "com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes."

ALMEIRÃO - "com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

BANANA DA TERRA - "de primeira qualidade, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho."

BANANA NANICA - "de primeira qualidade, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho."

BANANA PRATA - "de primeira qualidade, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho."

BATATA DOCE - Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.

BETERRABA - Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou sujidades.

CAFÉ - "Café torrado e moído, tradicional, embalagem a vácuo, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. ENVIAR AMOSTRA."

CEBOLINHA - Sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.

CENOURA - De primeira, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e livre de sujidades.

CHUCHU - grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.

COENTRO - sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.

COLORAU - "O produto deverá apresentar registro no órgão competente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. O conteúdo devesse está bem solto e seco no pacote, deverá ter cor característica não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto presença de impurezas, sabor inalterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 500g, prazo de validade no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega."

COUVE - sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta

FARINHA DE MANDIOCA - O produto deverá apresentar registro no órgão competente, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá apresentar problema com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

FRUTA-PÃO - Graúdo, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.

INHAME - Graúdo, tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.

JILÓ - Graúdo, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.

LARANJA BAHIA - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.

LARANJA COMUM - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.

LARANJA LIMA - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.

LARANJA PÊRA - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.

LIMÃO COMUM - Sem danificações físicas, casca íntegra, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

LIMÃO THAITI - Sem danificações físicas, casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

MAMÃO - primeira qualidade, casca lisa, in natura; **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:** Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo

MANDIOCA - Graúda, tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.

MELANCIA - Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

MEXERICA COMUM - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

MEXERICA POKAN - com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.

MILHO VERDE - "Em espigas com a palha in natura tamanho grande a médio com coloração dos grãos em amarelo forte, íntegro com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro, aparência e sabor característicos do produto bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. "

PÃO CASEIRO – Composição: Pão caseiro elaborado com farinha de trigo, água, fermento biológico, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, como açúcar e óleo vegetal (opcional). O produto deve ser livre de conservantes artificiais e aditivos químicos não autorizados.

Peso Unitário: 1kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Formato e Aspecto: Pão em formato tradicional de forma, com crosta dourada e crocante, miolo macio, uniforme e bem aerado, sem pontos de massa crua. Cor amarelo-dourado no exterior e levemente branca no interior.

Embalagem: O pão deve ser embalado em embalagem apropriada para alimentos, transparente, que permita a visualização do produto, com fechamento hermético, garantindo a integridade e a preservação da qualidade do produto até o momento do consumo. **Validade:** O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 5 dias a partir da data de fabricação. A data de fabricação e validade devem estar claramente indicadas na embalagem.

Condições de Entrega: O pão caseiro deve ser entregue fresco, fabricado no mesmo dia ou no máximo no dia anterior à entrega, garantindo que mantenha suas características sensoriais (textura, sabor, aroma) e segurança alimentar.

Rotulagem: A embalagem deve conter rótulo com todas as informações obrigatórias, conforme legislação vigente, incluindo lista de ingredientes, informações nutricionais, presença de alergênicos e dados do fabricante.

Padrões de Qualidade: O produto deve atender às normas de segurança alimentar estabelecidas pela ANVISA, incluindo as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.

POLPA DE ACEROLA - Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.

POLPA DE GOIABA - Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.

POLPA DE GRAVIOLA - Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.

POLPA DE MANGA - Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

POLPA DE MARACUJÁ - Polpa de fruta congelada, produzida 100% da fruta, sem adição de água, açúcar e aromas, através de processos tecnológicos adequados, livre de microrganismos, mantendo suas características sensoriais, cor e sabor próprios. Em embalagem de 1 kg, intacta, contendo as informações nutricionais, lote e data de validade. Validade mínima de 12 meses.

QUIABO - Graúdo, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacto, sem lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.

REPOLHO - Aparência frescas e sãs, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão

SALSINHA - Sem irregularidades FEIXE integro e intacto, folhas verdes sem queimaduras e sujidades, livre de parasitas, folhas amareladas ou apodrecidas, de primeira, tamanho e colocação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados de forma correta.

TAIOBA - "com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes."

TOMATE - Aparência frescas e sãs, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- 2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);
- 2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município e que nunca tenha participado de programas similares nas três esferas do governo;
- 2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

- 3.1. Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de **R\$9.429,94**, conforme a Lei 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que instituiu o Programa CDA no ES, que estabelece limites financeiros.
- 3.2. É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

- 4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar a documentação para habilitação em envelope lacrado no dia **18/11/2024 a 22/11/2024, a partir das 08:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 14:30 horas, no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, situado na Av. Francisco de Assis Baêta, s/nº, Bairro Vila Nova, Ecoporanga – ES, onde deverão ser entregues os envelopes com a documentação para habilitação.**
- 4.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$9.429,94** (nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), por DAP e/ou CAF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

5. DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

5.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta de fornecimento de alimentos deverão ser entregues em envelope único, lacrado e identificados no anverso com o nome do agricultor e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 001
“HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE
ALIMENTOS”
Edital de chamada pública Nº 001/2024

(Nome completo do agricultor)

(Representante da Comissão)

6. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

6.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- d) Dispor de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- e) Folha resumo do Cadastro Único atualizado que pode ser adquirido no setor do Cadastro Único, localizado no CRAS – (Centro de Referência de Assistência Social) do produtor e das pessoas que moram na mesma casa.
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- g) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;
- h) Auto declaração afirmando que o agricultor ou familiar não participa de nenhum outro programa similar (Municipal, Estadual e/ou Federal). Vale ressaltar que este item não irá desclassificar o produtor, mas será contado como critério de pontuação

7. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

7.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

| Item | Critérios | Indicador | Pontos |
|------|-------------------|--|--------|
| 01 | Grupos Especiais* | Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual | 10 |
| 02 | Grupos Especiais* | Agricultores pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais | 10 |
| 03 | Grupos Especiais* | Jovens Agricultores | 10 |
| 04 | Grupos Especiais* | Mulheres | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

| | | | |
|-----------|---|---|-----------|
| 05 | Produtos orgânicos ou agroecológicos | Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente; | 10 |
| 06 | Participação | Ter participado no último CDA | 08 |
| 07 | Outros Grupos | Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05). | 07 |
| 08 | Outros Grupos | Agricultores Familiares de outros municípios | 06 |
| 09 | Outros Grupos | Agricultores que em sua composição familiar nenhum membro esteja participando de outro programa de compra de alimentos seja Municipal, Estadual ou Federal, simultaneamente ao CDA. | 30 |

7.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

7.3. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

7.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

7.5. É proibido mais de uma pessoa da mesma família participar do projeto CDA, ou seja, se um dos membros da família for selecionado para fornecer produtos ao CDA, outro membro deste núcleo

familiar não poderá participar. (neste caso se conviverem dentro da mesma residência).

7.6. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1 . O transporte dos alimentos até o local de recebimento e distribuição será exclusivamente de responsabilidade do agricultor. Os alimentos serão recolhidos a cada 15 dias.

8.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na quadra do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) devidamente embalados em sacola plástica pelo produtor e na quantidade solicitada onde passarão pela pesagem e distribuição às unidades receptoras e, em seguida, as cestas verdes serão entregues às famílias.

8.2. A Secretaria de Agricultura disponibilizará Engenheiro Agrônomo que será responsável pelo recebimento dos produtos reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o Município.

8.3. O CONTRATADO deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, em hipótese alguma, estipular quantidade mínima ou máxima de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

8.4. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8.5. Os produtores deverão entrar em contato com a coordenação do CDA Municipal com antecedência de 07 dias da entrega do produto a fim de que possa ser verificado a disponibilidade de produtos para distribuição, caso não entre em contato ficará para a próxima entrega.

8.6. Os produtos deverão ser entregues no horário de 7:30h as 8:30h na quadra do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) onde acontecerá a pesagem por ordem de chegada. Após esse horário o recebimento do produto fica a critério do município, podendo este optar por não aceitar a entrega caso seja realizada fora do período estabelecido, sem que haja obrigação de pagamento ou compensação ao fornecedor.

9. Comissão Julgadora:

9.1. A Comissão Julgadora do Município de Ecoporanga/ES, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria de Assistência Social, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Incaper. Sendo a Coordenadora do Projeto CDA; 02 funcionários da Secretaria da Agricultura; 01 funcionário da Secretaria do Meio Ambiente; 01 funcionário do Incaper; 05 funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social;

9.2. A Comissão Julgadora será nomeada através do Decreto juntamente à Publicação deste Edital.

9.3 Apurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

9.4. Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultado apurado, a ser protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

10. Das Penalidades

10.1. Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

10.2. O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

10.3. Na hipótese de o beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste e (fica a cargo de o município incluir outras penalidades que entender necessárias).

11. Pagamento

11.1. O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

11.2. O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

11.3. A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite de até **R\$9.429,94** por agricultor familiar, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

11.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

11.5. O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

11.6. O pagamento pelos alimentos entregues poderá ser parcelado, devido seus produtos serem perecíveis.

12. Disposições Gerais

12.1. Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado na Avenida São Francisco, nº 269, Vila Nova, Ecoporanga/ES ou através do E-mail: cras@ecoporanga.es.gov.br.

12.2. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

12.3. Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecidas por:

- a) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde);
- b) Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa);
- c) SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e/ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e/ou SIF (Serviço de Inspeção Federal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- d) Lei Municipal Decreto Nº. 8.887, de 26 de dezembro de 2022.
- e) Os Alvarás Sanitárias deverão ser retiradas na Vigilância Sanitária do Município.
- f) As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia, seguido da publicação do resultado final do certame que será dada pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- g) O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dos agricultores selecionados que acontecerá através via, site, ligações e mensagem de texto.

13. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

| ETAPAS | PRAZOS |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital e Publicação | 14/11/2024 |
| Período de Inscrição | 18/11/2024 a 22/11/2024 |
| Apuração de Resultado Parcial | 25/11/2024 |
| Divulgação do Resultado Final | 29/11/2024 |
| Previsão de Início da Execução do Programa CDA | 06/12/2024 |

Ecoporanga – ES, 23 de outubro de 2024.

Assinatura do Prefeito ou Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES | | | |
|---|--|--|-------------------------|
| Proposta n°: | | Pontuação: | |
| IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | |
| 1 Nome do Proponente: | | | |
| 2. Endereço: | | 3. Município: | 4. CEP: |
| 5. N° da DAP | | 6. CPF | 7. DDD/telefones |
| 8. NIS | 9. Nome da mãe: _____ | | |
| | 10. N° de membros na família: _____ | | |
| RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | |
| 1. Produto | 2. Unid. | 3. Quantidade total para o período (kg) | 4. Valor Total |
| | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |

Anexo-02 Auto declaração do produtor.

AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado,
Nacionalidade _____, natural de _____ nascido em __/__/____,
estado civil: _____, profissão _____, filho(a) de
_____, portador do documento de
identidade nº _____, expedido(a) pelo _____, na
cidade de _____, Estado de _____,
declaro, sob as penas da lei, que nem eu e nenhum membro de minha família participa ou já
participou de programa de entrega de alimentos seja ele Municipal, Estadual ou Federal.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral
responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na
qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação
aplicável. Podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art.171 e 299 do Código Penal.

Assinatura do Produtor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

CPF